



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - do tipo MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: **FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA – RL1C**. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 01/03/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 A Prefeitura Municipal de DURANDÉ, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial 004/2023, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, através da Tabela Cimed, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Durandé, através do fone (33) 3342-1125. Durandé- MG, 14 de Fevereiro de 2023. **Cláudia Tuller de Oliveira - Pregoeira**

Portaria nº 091 de 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a conclusão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, edital de convocação publicado em 16.01.2023, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Escolar de provimento em comissão, com vista atender a Lei Federal nº. 14.113/2020;

Considerando a manifestação favorável da comissão à homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2023. **Resolve:**

Art. 1º - Homologar para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final publicado em 02.02.2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor Escolar de provimento em comissão, com vista atender a Lei Federal nº. 14.113/2020;

Art. 2º - O resultado final do Processo Seletivo na íntegra encontra-se publicado no endereço eletrônicos <https://transparencia.durande.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo/2>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 13 de fevereiro de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a conclusão do Processo Seletivo nº. 001 de 16 de janeiro de 2023; considerando o resultado final publicado em 02.02.2023, e homologado por meio da Portaria nº. 091 de 14 de fevereiro de 2023; resolve **CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo 05(cinco) dias corridos, a fim de ser nomeado no cargo de diretor escola de provimento em comissão, o seguinte candidato abaixo aprovado no respectivo cargo, devendo o candidato atender as existências contida no item 7 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

DIRETOR ESCOLAR		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	Júnia Vieira Simão da Silveira	***.672.866-**

7. DA NOMEAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será nomeado, se atendidas as seguintes exigências:

- ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- possuir a formação e habilitação legal para o exercício do cargo pleiteado (certificado/diploma de graduação), na forma do inciso V do item 3.2;
- apresentar os seguintes documentos em caso de nomeação:
 - original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 01 (foto) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia da identidade profissional;
 - aprovação em perícia médica admissional;
 - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Durandé;
 - comprovante de abertura de conta individual junto ao Sicoob/Credicaf, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da nomeação;
 - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 14 de fevereiro de 2023 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 5 | Nº 540. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

- xiv. não esteja exercendo outro cargo ou função pública da União, a dos Estados e Municípios, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, conforme artigo 37, Inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- xv. Comprovação da qualificação para o cargo pretendido.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

**José Elias Pereira Rodrigues
Prefeito - Durandé**